



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 100, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.982.-

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.-

DOUTOR JOSÉ BOURABEBÉ, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:-

D E C R E T A -

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), nos termos - da Lei Municipal nº 1.196, de 27 de abril de 1.982; na seguinte dotação orçamentária - 2.06.08.46.2241.11.4110 - ficha nº 119 - Conclusão das Obras do Centro Esportivo Municipal.

Parágrafo Único - A cobertura do crédito, autorizado neste artigo, será efetuada mediante a utilização de recursos fornecidos através do Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias - FUMEST.

Artigo 2º-- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 30 de dezembro de 1.982.-

Dr. José Bourabebé  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 30 de dezembro de 1.982.-

Eli Macedo  
Assessor de Administração.